

**PIAUÍ TURISMO-PIEMTUR**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 02/04**

CATEGORIA: Licença Prévia Nº. D000368/05 – Processo Nº. 002504/04.

A presente Licença Prévia – LP, aprova a concepção do Projeto, sua localização e viabilidade ambiental (Art.8º, I, da Resolução CONAMA nº. 237/97). Conforme Lei Federal Nº 471/65, quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).

OBJETO DO CONTRATO: Projeto Orla da Praia de Atalaia em Luís Correia - PÍ

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da presente data 22.12.05

Maiores informações – Rua Acre s/n – Centro de Convenções  
Teresina (PÍ), Fone: 3221 3066.

**PIAUÍ TURISMO-PIEMTUR**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 02/04**

CATEGORIA: Licença de Instalação Nº. D000369/05 – Processo Nº. 002504/04. Conforme Lei Federal nº. 471/65, quando houver (aplicação do Art. 3º), do citado Decreto.

OBJETO DO CONTRATO: Projeto Orla da Praia de Atalaia em Luís Correia - PÍ

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da presente data 22.12.05

Maiores informações – Rua Acre s/n – Centro de Convenções  
Teresina (PÍ), Fone: 3221 3066.

**P. P. 18245**



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/06**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 283/05 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 283/05, por mais 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência do referido Contrato. **FONTE DE RECURSOS:** SUS/Saúde do Trabalhador. **DATA DE ASSINATURA:** 03.01.06. **SIGNATÁRIOS:** TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES – Sec. Estadual da Saúde, Interina; JOSIVAN DE CARVALHO REGO – Contratado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/06**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 404/05 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 404/05, para os lotes I II e II, por mais 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência do referido Contrato. **FONTE DE RECURSOS:** Programa Farmácia Popular do Brasil. **DATA DE ASSINATURA:** 18.01.06. **SIGNATÁRIOS:** TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES – Sec. Estadual da Saúde, Interina; JOSIVAN DE CARVALHO REGO – Contratado.

**P. P. 18248**

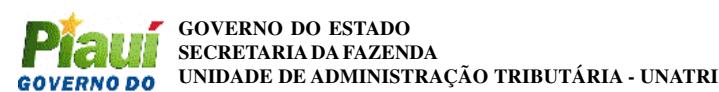
**OUTROS**

**COMUNICADO**

**Prefeitura Municipal de Picos**

A Prefeitura Municipal de Picos torna público que em 23/12/2005, recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, a **Licença Prévia (LP)**, para a construção da Barragem Fátima, no município de Picos, com validade até 23/06/2006.

**P. P. 18242**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 001/06,** Teresina, 09 de janeiro de 2006.

Altera o calendário de pagamento de que trata o art. 7º da Instrução Normativa/UNATRI nº 002/05, de 1º de dezembro de 2005, que dispõe sobre o **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA**, exercício de 2006, e dá outras providências.

**O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2006, resolve baixar a seguinte:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O calendário de pagamento de que trata o art. 7º da Instrução Normativa/UNATRI nº 002/05, de 1º de dezembro de 2005, passa a vigorar na forma estabelecida abaixo:

**CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - IPVA/2006**

FINAL DA PLACA	1ª COTA ATÉ	2ª COTA ATÉ	3ª COTA ATÉ	COTA ÚNICA
1	31/01	27/02	31/03	31/01
2	27/02	31/03	28/04	27/02
3	31/03	28/04	31/05	31/03
4	28/04	31/05	30/06	28/04
5	31/05	30/06	31/07	31/05
6	30/06	31/07	31/08	30/06
7	31/07	31/08	29/09	31/07
8	31/08	29/09	31/10	31/08
9	29/09	31/10	30/11	29/09
0	31/10	30/11	29/12	31/10

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, em Teresina, 09 de janeiro de 2006.

**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**  
DIRETOR/UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 003/06** Teresina, 17 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre a base de cálculo e o valor do ICMS nas operações que especifica e dá outras providências.